

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA
CEP - 35 348-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 063/98

Cria cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pingo D'Água, por seus representantes legais DECRETA, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o anexo I da Lei nº 002/97, criando os cargos de provimento efetivo, com seus números de vagas e respectivos salários, conforme relação abaixo:

CARGO	VAGAS	SAL. BASE
- Servente Escolar	08	R\$ 120,00
- Motorista	01	R\$ 224,00

* Conforme Estatuto e demais Leis Municipais.

Art. 2º - Revogadas as disposições ao contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1.998.

Pingo D'Água, 23 de Março de 1.998.

José Marinho de Souza
Prefeito Municipal